



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PREGÃO SRP 01/2023**

**(Processo Administrativo nº 23243.002906/2022-25 )**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 282/2023**

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685 , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 01/2023, publicada no Comprasnet em 15 de junho de 2023, processo administrativo n.º 23243.002906/2022-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais para áudio, vídeo e foto, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: Hyper Technologies Comercio De Informatica E Servicos Ltda CNPJ: 40.689.972/0001-50 Endereço: Av. Terceira Avenida Blocos 1214/1220 A Loja, 01 - Núcleo CEP: 71.720-565 Município/UF: Brasília/DF Telefone: (61) 98315551 ou (61) 30325291 E-mail: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
26	Cabo para microfone, primeira linha, industrializado, de baixa impedância, com comprimento entre 10 a 13 metros, balanceado, com conectores XLR macho e XLR fêmea, condutor e blindagem fabricado em liga de cobre OFHC (isento de oxigênio) blindagem de fita de alumínio e cobre trançado (ou melhor) com cobertura de PVC flexível (ou melhor).	Unidade	6	R\$ 79,69	R\$ 478,14
27	Cabo para microfone, primeira linha, industrializado, de baixa impedância, com comprimento entre 5 e 7 metros, balanceado, com conectores XLR macho e XLR fêmea, condutor e blindagem fabricado em liga de cobre OFHC (isento de oxigênio) blindagem de fita de alumínio e cobre trançado (ou melhor) com cobertura de PVC flexível (ou melhor)	Unidade	9	R\$ 71,44	R\$ 642,96



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

36	<p>Placa Captura Vídeo Hdmi.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Suporta até 4K de resolução de entrada. Suporte à Windows, Android, Mac OS e Linux. Compatível com a maioria dos dispositivos, como: câmeras digitais, vídeo games, computadores e notebook. Não precisa de fonte de energia; Não há necessidade de instalação de drivers adicionais; Suporte a maioria dos softwares de transmissão, como VLC, OBS studio e Amcap; Cumpre com especificação UVC de vídeo USB; Cumpre com especificação UAC de áudio USB.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Resolução de entrada HDMI: 3840 × 2160 @ 30Hz (4k); Resolução de saída via USB: 1920 × 1080 @ 30Hz (1080p); Resolução máxima de saída de vídeo espelhado via HDMI: 1080P; Formato de entrada de vídeo: 8/10/12; its profundidade de cor ; Modo de saída de vídeo: YUV, JPEG; Formato de audio: L-PCM; Corrente de trabalho máxima: 0.4a/5VDC; Comprimento máximo de cabo recomendado: 15 metros ou menos; padrão AWG26; USB 2.0</p>	unidade	9	R\$ 91,24	R\$ 821,16
----	---	---------	---	-----------	------------



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

**Reitoria**

48	Caixa de som 2.1 de alta qualidade 10 watts RMS, com a seguinte especificação: 2 satélites, entrada para fone de ouvido, potência RMS satélite (unitária) 2,5W; potência RMS subwoofer 5W; alimentação 115/230v Bivolt; Garantia 12 meses. Modelo de Referência: C3 TECH TCS3150 ou equivalente	UNIDADE	21	R\$ 103,45	R\$ 2.172,45
----	---	---------	----	------------	--------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
26	São Vicente do Sul/RS (1) Santa Rosa/RS (5)	6
27	São Vicente do Sul/RS (1) Santa Rosa/RS (5) Santo Augusto/RS (3)	9
36	Santa Rosa/RS (5) Santo Ângelo/RS (2) São Borja/RS (2)	9
48	Alegrete/RS (20) Jaguari/RS (1)	21

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

## Reitoria

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

## Reitoria

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

### Reitoria

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS, 29 de Junho de 2023.

Representante do IFFar  
Ordenadora de Despesa  
Nídia Heringer  
CPF: xxx.585.230-xx

Representante da Empresa  
Nome: Felipe Carvalho Querino  
CPF: xxx.659.691-xx



---

*Emitido em 29/06/2023*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:24 )*

PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT  
*REITOR*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **272**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **a5914c5227**